

EDITAL N° 01-Edital 2018
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APRIMORAMENTO EM ENFERMAGEM CARDIORESPIRATÓRIA
PEDIÁTRICA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

O Serviço de enfermagem do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo seletivo para vagas no **1ºCurso de Aprimoramento em Enfermagem Cardiorrespiratória** na unidade de cardiologia pediátrica. O presente Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico <http://www.hm.ce.gov.br>

1. DO OBJETO

Este Edital trata do processo seletivo que ocorrerá no período de 15 a 30 de maio de 2018 e visa selecionar enfermeiros com até dois anos de graduação para participarem do 1ºCurso de Aprimoramento em Enfermagem Cardiorrespiratória na unidade de cardiologia pediátrica.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção, regida por este Edital, será realizada pelo Serviço de Enfermagem do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, o qual designará um grupo de trabalho para o certame. O Serviço de Enfermagem poderá recorrer aos serviços de outros setores se necessário à realização desta seleção.

2.2 O Serviço de Enfermagem não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, e outros problemas técnicos relacionados no decorrer de qualquer atividade da seleção.

2.2.1 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Calendário de atividades
- Anexo II- Quadro de pontuação curricular
- Anexo III - Quadro de pontuação da Prova
- Anexo IV – Conteúdo programático



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e a entrega ou juntada de documentos após entrega da documentação na secretaria.

3.2 Não haverá custo da inscrição, porém no ato da entrega dos documentos, deverá entregar **2 latas de leite para local**.

3.3 As inscrições serão realizadas em duas etapas:

Etapa 1 - Inscrição pela Internet, no sítio eletrônico <http://www.hm.ce.gov.br> no período de **15 a 30 de maio de 2018**;

Etapa 2 - Entrega da documentação exigida no item 3.6 deste edital no período de **15 a 30 de maio de 2018** no horário de **8 as 12h e 14 as 17h (exceto sábados, domingos e feriados)** na secretaria da Unidade de cardiologia pediátrica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, localizado a Avenida Frei Cirilo, 3480, Bairro Cajazeiras.

3.4 O candidato só poderá realizar uma única inscrição que será vinculada ao seu CPF.

3.5 O candidato não poderá ter mais de dois anos de formado.

3.6 São documentos necessários para efetivação da inscrição ao **1º Curso de Aprimoramento em Enfermagem Cardiorrespiratória** na unidade de cardiologia pediátrica.

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Cópia do diploma de graduação ou da declaração de conclusão do curso de Enfermagem reconhecido pelo MEC.
- c) Cópia da Identidade Profissional (COREN), expedidos pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- d) Cópia do *Curriculum Vitae* modelo Lattes/CNPq e das documentações comprobatórias para fins de contagem de pontuação na análise de currículo, *obrigatoriamente organizadas na ordem disposta no quadro de pontuação no Anexo II*;**
- e) Uma foto 3x4.

3.7 O candidato deverá **entregar os documentos descritos no item 3.6 deste Edital em envelope lacrado e identificado**.

3.8 O deferimento das inscrições será divulgado **exclusivamente, pela internet, através do site** do Hospital de Messejana <http://www.hm.ce.gov.br>. A homologação está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

3.9 Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previsto neste Edital sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato da entrega dos documentos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por 2 (duas) etapas, aplicadas da seguinte forma:

4.1 Etapa 1 – Prova Escrita:

4.1.1 Esta etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, consistirá na realização de uma avaliação teórica envolvendo 30 questões das seguintes áreas: enfermagem pediátrica, terapia intensiva neonatal e pediátrica, transplante cardíaco pediátrico e cardiologia pediátrica (**Ver conteúdo programático no anexo IV deste edital**). A prova será pontuada de 0 a 10, sendo critério eliminatório os candidatos que não atingirem 60% da avaliação teórica.

4.1.2 A prova será realizada no dia 15 de junho de 2018 no auditório do Hospital de Messejana, de 14 às 16h. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (minutos) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

4.1.3 O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

4.1.4 O candidato deverá estar munido caneta de tinta azul ou preta para responder a prova.

4.1.5 Durante a realização da prova, será vedado o uso de telefone celular ou qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros).

4.1.6 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora do prazo estipulado neste Edital. O recurso deverá ser entregue na secretaria da Unidade de cardiologia pediátrica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, localizado a Avenida Frei Cirilo, 3480, Bairro Cajazeiras.

4.2 Etapa 2 –Análise de Currículo:

4.2.1 Esta etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, constará da análise das documentações comprobatórias por uma banca examinadora.

4.2.2 A banca examinadora considerará os documentos fornecidos pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior.

4.2.3 A pontuação do currículo será de 0 a 10. Serão considerados **classificados**, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 01 (um) ponto**(10%) na pontuação curricular.

4.2.4 A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital.

4.2.5 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora do prazo estipulado neste Edital. O recurso deverá ser entregue na secretaria da Unidade de cardiologia pediátrica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, localizado a Avenida Frei Cirilo, 3480, Bairro Cajazeiras.

4.3 Banca examinadora

4.3.1 A banca examinadora das inscrições e das etapas seletivas será composta pelos profissionais mestres e doutores do serviço de enfermagem do Hospital de Messejana.

4.3.2 A banca considerará para fins de avaliação as tabelas de pontuação previstas nos Anexos II e III deste Edital.

4.4 Resultados

4.4.1 Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas.

4.4.2 A nota final de cada candidato será calculada pelo somatório das notas atribuídas pelos examinadores em cada etapa, segundo fórmula abaixo:

$$NF = (\text{Nota da prova}) + (\text{Nota do currículo})$$

4.4.3 Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

5. VAGAS

5.1 Serão **ofertadas 3 vagas** na área de cardiologia pediátrica, estando disponíveis três setores para rodízio (enfermária pediátrica, UTI pediátrica e UTI pós-operatório pediátrica). O candidato somente poderá concorrer a uma vaga. Serão convocados os candidatos por ordem de classificação.

5.2 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos. Serão considerados **classificados** os candidatos aprovados nas duas etapas.

5.3 Em caso de empate de classificação, em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os candidatos, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova escrita
- b) Idade maior.

5.4 Em caso de desistência e vacância da vaga, no prazo de 30 dias após o início das atividades, a coordenação do Curso de Aprimoramento poderá convocar os classificáveis conforme ordem de classificação. Ficará a critério da coordenação do Curso de Aprimoramento alocar o aluno em unidade conveniente e em concordância com a Coordenação de enfermagem da unidade de cardiologia pediátrica.

6. DO CURSO

6.1 O Curso de Aprimoramento em Enfermagem Cardiorrespiratória destina-se a capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Enfermagem Cardiovascular, Terapia Intensiva e Transplante Cardíaco Pediátrico. Durante a vigência do curso os profissionais farão rodízio em 3 setores: enfermária, UTI pediátrica e UTI pós-operatório pediátrica.

6.2 O Curso tem o voluntariado como um dos seus pilares. Não será cobrada nenhuma mensalidade aos aprimorandos, assim como não será oferecida bolsa, ajuda de custos ou qualquer outro subsídio aos aprimorandos, bem como não haverá remuneração para os preceptores.

6.3 O Curso terá duração de 6 meses, correspondendo a carga horária de **36 horas semanais e 01 plantão de 12 horas mensal**. O Curso iniciará suas atividades em 02 de julho de 2018 e terminará 30 de janeiro de 2019, havendo recesso do dia 15 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019.

6.4 O horário oficial do Curso é de **7 às 19 horas, 3 vezes na semana**. O plantão poderá ser aos sábados ou domingos, ficando a critério da coordenação do Curso de aprimoramento.

6.5 O Curso oferecerá capacitação teórica e prática e atividades à distância (EaD). As atividades teóricas e de EaD poderão acontecer no formato de sessões clínicas, aulas, seminários e minicursos orientados pelos preceptores.

6.6 As sessões clínicas e aulas teóricas terão horários estabelecidos pela coordenação do Curso de Aprimoramento e são de caráter obrigatório. Será permitida a participação em cursos internos e/ou externos não programados pelo Curso de Aprimoramento desde que tenha concordância da Coordenação do Aprimoramento.

6.7 Ao final do Curso, mediante cumprimento de no mínimo 80% da carga horária, o aluno receberá a certificação pelo Centro de Estudos e Aprimoramento do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (CEAP). Não será fornecido nenhum outro tipo de certificado.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 As atividades dos **aprimorandos** serão desenvolvidas no Hospital de Messejana em Unidades Hospitalares de internamento sob orientação dos preceptores com supervisão da Coordenação do Setor de enfermagem.

7.2 Os **aprimorandos** deverão realizar o registro de entrada e saída na própria Unidade onde atua.

7.4 Os **aprimorandos** deverão apresentar um trabalho de conclusão ao término do Curso, ficando o tipo de trabalho à critério da Coordenação do Curso em concordância com os preceptores. **O não cumprimento deste item impossibilitará o aluno de receber a sua certificação.**

7.5 Os **aprimorandos** deverão participar dos eventos internos quando convocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O resultado final será publicado no sítio do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes <http://www.hm.ce.gov.br> conforme calendário previsto **no Anexo I**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se acatará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

8.2 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o aluno e o Hospital de Messejana/
Avenida Frei Cirilo, 3480 – Bairro: Cajazeiras – CEP: 60.840-285
Fone: (85) 3101-4132 / Pabx: (85) 3101-4075 – Fortaleza - CE



Secretaria da Saúde do Ceará.

8.3 Após a publicação do resultado final, o aluno será convocado a comparecer ao Serviço de Enfermagem da Pediatria para receber orientações sobre **o seguro de acidentes pessoais, obrigatório para a inicialização do curso.**

8.4 Após aprovação no processo seletivo, o aprimorando deverá comparecer ao CEAP para preenchimento obrigatório de cadastro e termo de compromisso.

8.5 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela coordenação do Curso de Aprimoramento em Enfermagem Cardiorrespiratória e Coordenação do CEAP.

ENFERMAGEM
HOSPITAL DE MESSEJANA



ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
1ª ETAPA Inscrições no sistema e documentação	De 15 a 30 de maio de 2018 no site http://www.hm.ce.gov.br ou presencial na Unidade de cardiologia pediátrica (UCP) de 8 as 11:30 e 14hs as 17hs;
<i>Divulgação do resultado preliminar das inscrições</i>	Dia 01 de junho de 2018 Exclusivamente, pela internet, através do sítio do Hospital de Messejana http://www.hm.ce.gov.br
Prazo para recurso	Dia 04 e 05 de junho de 2018 para recurso Enviar para: cardiologiapediatricahm@gmail.com Resultado do recurso Exclusivamente, pela internet, através do sítio do Hospital de Messejana http://www.hm.ce.gov.br
2ª ETAPA Prova e Entrega de documentos Prova: classificatório e Eliminatório Currículo: Classificatório e Eliminatório	Dia 15 de junho de 2018 Local: Auditório B às 14hs
Resultado preliminar	Dia 22 de junho de 2018 Resultado pela internet, através do site do Hospital de Messejana http://www.hm.ce.gov.br
Prazo para recurso	Dia 25 e 26 de junho de 2018 Enviar para: cardiologiapediatricahm@gmail.com O resultado do recurso será divulgado Exclusivamente, pela internet, através do sítio do Hospital de Messejana http://www.hm.ce.gov.br
Divulgação do resultado final	Dia 29 de junho de 2018 Exclusivamente, pela internet, através do sítio do Hospital de Messejana http://www.hm.ce.gov.br
3ª Etapa Início do Curso Apresentação do Candidato	02 de julho de 2018 Apresentação no auditório-Acolhimento da educação continuada e gerencia de enfermagem; Divisão de setores – Apresentação de preceptores; Integração Almoço CEAP – Cadastro 03 de julho de 2018-apresentação do hospital, distribuição dos aprimorando nos seus setores



ANEXO II– QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA

TIPO	Número de Questões
Prova objetiva de múltipla escolha	30
TOTAL	10 pontos

ANEXO III– QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

CURRICULO ACADÊMICO	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
Monitoria na área pediatria	1,0	1,0
Monitoria em outras áreas	0,5	0,5
Participação em Programa de Iniciação científica	1,0	1,0
Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos	0,2	1,0
Especialização concluída nas áreas de Cardiovascular , Terapia Intensiva pediátrica ou neonatal.	1,0	1,0
Cursos com carga horária acima de 40 horas da área de enfermagem	0,5	1,0
Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas da áreas de pediatria	0,25	0,5
Estágio extracurricular com carga horária comprovada igual ou superior a 90 horas	0,5	0,5
Apresentação de temas livres na área de enfermagem	0,25	1,0
Apresentação de temas livres em outras áreas	0,25	0,5
Participações em congressos e eventos científicos	0,25	1,0
Premiação por trabalhos apresentados em eventos acadêmicos	0,25	0,5
Programas de responsabilidade social/Voluntariado	0,25	0,5
TOTAL		10 pontos



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TEMAS

- Código de Ética
- Anatomia e fisiologia cardiologia neonatal
- Semiologia pediátrica
- Ventilação Mecânica
- Cardiopatas Congênitas
- Transplante Cardíaco pediátrico
- Humanização
- Prevenção de Infecção Hospitalar
- Segurança do paciente
- Medicações endovenosas

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
2. Araújo, L. A.; Reis, A. T. Enfermagem na Prática Materno-Neonatal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
3. Wong. Fundamentos da Enfermagem Pediátrica. 9ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
4. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013. Acesso em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/237544/mod_resource/content/1/Consenso%20VM%202013.pdf
5. Atik E. Cardiopatas Congênitas: Guia prático de diagnóstico, tratamento e conduta em geral. São Paulo: Atheneu, 2014.
6. Atualização da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica 2012 Acesso em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2012/Diretriz%20IC%20Cr%C3%B4nica.pdf>.
7. Humaniza Sus: Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS 2010. Acesso em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf.
8. Croti, Ulisses Alexandre; Mattos, Sandra da Silva; Pinto Junior, Valdester Cavalcante. Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, 2ª edição, São Paulo: Roca, 2013.
9. Porto. Exame clínico. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
10. I Diretriz de Insuficiência Cardíaca (IC) e Transplante Cardíaco, no Feto, na Criança e em Adultos com Cardiopatia Congênita 2014. Acesso em: <http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2014/I%20Diretriz%20de%20Insufici%C3%Aancia%20Card%C3%ADaca.pdf>.
11. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente Estratégias para a segurança do paciente : manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre : EDIPUCRS, 2013.
12. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.
13. Rang Dale. Farmacologia. 8ª. ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.